

#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023 FMS EDITAL DE DISPENSA N° 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Julgamento, designada pelo Decreto nº 02/2023 de 05 de janeiro de 2023, e demais legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **ASSISTEL LTDA**, CNPJ nº 73.715.856/0001-17, localizada na cidade de Rio do Sul, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Mario Donizete Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 743.823.579-34 e portador da Carteira de Identidade com RG nº 1.828.725 SSP-SC, para locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

## 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

### 2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC. Considerando que a pretendida contratação se faz indispensável por tratar-se de serviços com características de execução continua, tendo como objetivo a necessidade de prover comunicação interna e externa para atendimento e realização dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde de Braço do Trombudo. Os serviços de Vigilância Eletrônica tem por finalidade complementar a vigilância convencional na defesa ao Patrimônio Publico do Fundo

#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

Municipal de Saúde, constituído por bens moveis e imóveis, bem como a segurança dos servidores e demais pessoas em geral que se utilizam dessas instalações.

3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ter apresentado o melhor orçamento de acordo com a pesquisa de preços feita pela Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, consequentemente o valor contratado corresponde com o valor praticado no mercado.

# 4. HABILITAÇÃO

4.1 − A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

### 4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

## 4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com <u>inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## 5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **ASSISTEL LTDA**, pelos serviços de locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC, o valor total de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas de R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail <a href="mailto:nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br">nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br</a> em formato XML.

#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

# 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

2 09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.600.0000.000001 - Atenção Básica - Incremento Temporário

## 7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 13/03/2023 até 31/12/2023.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
- 8.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 8.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 8.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 13 de março de 2023.

Nildo Melmestet Prefeito Municipal



#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023 FMS EDITAL DE DISPENSA N° 04/2023

## ATO DECLARATÓRIO

#### **OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

### **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 13 de março de 2023.

Clovis Samp Presidente da Comissão de Licitações Jean Carlos Correa da Costa Scharf Membro da Comissão de Licitações

**Juliana do Nascimento** Membro da Comissão de Licitações

#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023 FMS EDITAL DE DISPENSA N° 04/2023

# RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 04/2023 FMS- Dispensa de Licitação nº 04/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 04/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: ASSISTEL LTDA,** CNPJ n° 73.715.856/0001-17, localizada na cidade de Rio do Sul, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Mario Donizete Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob n°. 743.823.579-34 e portador da Carteira de Identidade com RG n° 1.828.725 SSP-SC.

**VALOR:** o valor total de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas de R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 13 de março de 2023.

**Nildo Melmestet** Prefeito Municipal